



---

**1- COMUNICAÇÃO:**

---

**1.1** Comunicamos a Excelentíssima Senhorita Prefeita em Exercício a situação de inexistência neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade a contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo **Art. 25 da Lei 8.666/93 – É Inexistente a licitação quando houver inviabilidade de competição e Lei Federal 13019/2014; artigo 31.**

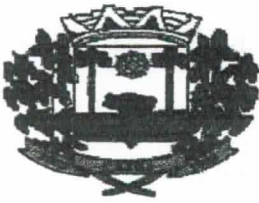
**1.2-** Este Processo de Inexistência tem por objeto a Formalização de parceria através de Termo de Fomento entre o Município de Caibi e a Associação da Casa Familiar Rural São Domingos de Caibi para formação de técnicos em Agricultura com a metodologia da pedagogia da alternância.

**1.3-** Prazo para impugnação 05(cinco) dias da sua publicação

**Caibi –SC 15 de Janeiro de 2018.**

*Cassiane P. Beilke*

CASSIANE PIGNAT BEILKE  
Resp. pelo Setor de licitações



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBI**

00004

**LEI Nº 2.524/2017, De 15 de Dezembro de 2017.**

Autoriza o Município de Caibi firmar Termo de Colaboração com Associação que especifica, e dá outras providências.

**ELÓI JOSÉ LÍBANO**, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração para repasse de recursos financeiros com a Associação da Casa familiar Rural "São Domingos" de Caibi/SC, inscrita no CNPJ nº 73.232.944/0001-68, com sede na Linha São Domingos, neste Município de Caibi/SC, no valor de até R\$ 160.860,00 (cento e sessenta mil oitocentos e sessenta reais) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades da Associação.

Art. 2º - A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referente a execução do convênio deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de Fevereiro de 2014 bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caibi Em 15 de Dezembro de 2017

  
**ELÓI JOSÉ LIBANO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

  
Dirlei Lemes De Almeida  
Secretário de Administração

18/12/2017 (Segunda-feira)

(867) Fonte: 0102 – Rec.de Imp.e de Transf.de Imp.15% Saúde ..... R\$ 18.000,00

Órgão - 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade – 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
103050008.2.016 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA  
3.3.90.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas  
(887) Fonte: 0102 – Rec.de Imp.e de Transf.de Imp.15% Saúde ..... R\$ 5.000,00

Art. 3º. – Fica transferido da fonte 0101 para a fonte 0100 o valor de R\$ 249.478,10 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos) e da fonte 0102 para a fonte 0100 o valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi SC, em 15 de dezembro de 2017.

ELÓI JOSÉ LIBANO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios

Dirlei Lemes De Almeida  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 2.524/2017**

Publicação Nº 1460662

LEI Nº 2.524/2017, De 15 de Dezembro de 2017.  
Autoriza o Município de Caibi firmar Termo de Colaboração com Associação que especifica, e dá outras providências.

ELÓI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a firmar termo de colaboração para repasse de recursos financeiros com a Associação da Casa familiar Rural "São Domingos" de Caibi/SC, inscrita no CNPJ nº 73.232.944/0001-68, com sede na Linha São Domingos, neste Município de Caibi/SC, no valor de até R\$ 160.860,00 (cento e sessenta mil oitocentos e sessenta reais) que destinar-se-ão, para custeio de despesas decorrentes das atividades da Associação.

Art. 2º - A transferência financeira, a aplicação dos recursos, a prestação de contas e demais procedimentos referente a execução do convênio deverão obedecer o disposto no Decreto Municipal nº 027/2014, de 20 de Fevereiro de 2014 bem como as disposições da Lei nº 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caibi Em 15 de Dezembro de 2017  
ELÓI JOSÉ LÍBANO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Dirlei Lemes De Almeida  
Secretário de Administração

**PORTARIA 350/17**

Publicação Nº 1458672

PORTARIA nº 350/17, de 15 de dezembro de 2017.  
Concede Complementação de aposentadoria ao servidor aposentada ALBENIZ FERNANDES VARELAL, e dá outras providências.  
ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente,  
CONSIDERANDO o Requerimento da Sr. Albeniz Fernandes Varella, datado de 30 de novembro de 2017, que requereu complementação de sua aposentadoria concedida pelo INSS em 13 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO, que o Sr. Albeniz Fernandes Varella, foi exonerada do cargo público em função de sua aposentadoria em 13 de setembro de 2017;  
CONSIDERANDO, que para a complementação deve ser considerado como parâmetro a última remuneração de referência que deuse em 31 de Novembro de 2017;  
CONSIDERANDO, o que determina o Art. 40 da Constituição Federal e Art. 163, da Lei Complementar nº 027/2013, de 26 de Julho de 2013,  
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a complementação de aposentadoria ao Sr. Albeniz Fernandes Varella, servidora pública municipal aposentada, no valor mensal de R\$ 5.108,79 (cinco mil, cento e oito reais e setenta e nove centavos) a contar da data do requerimento, 30 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Será concedida revisão da referida complementação da aposentadoria conforme determina o art. 18, da Lei Complementar nº 031/2013, de 22 de outubro de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente ato, serão consignadas no Orçamento Municipal, em rubrica apropriada para tal fim.

Art. 4º - Comunique-se o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, na forma da legislação vigente, para fins de registro e conhecimento.

Art. 5º - Esta portaria tem efeito retroativo à 01 de dezembro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário  
ELOI JOSÉ LIBANO  
Prefeito Municipal de Caibi